



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3852

Publicação Diária

Sexta-feira, 2 de agosto de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 886 DE 16 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Regulamenta para o ano de 2019, o disposto do Artigo 341 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de Dezembro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a indisponibilidade de vagas em alguns cemitérios desta municipalidade;

Considerando a necessidade incessante da disponibilização de jazigos às famílias enlutadas para novas concessões;

Considerando a previsão do Artigo 341 da Lei Municipal nº 11.468/2011, que em caso de desistência do concessionário, o mesmo será reembolsado pela ACESF em percentual equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do terreno;

Considerando o critério da oportunidade e conveniência da administração pública; e

Considerando por fim, os diversos requerimentos feitos a esta Autarquia, de concessionários solicitando a desistência da concessão e a devolução a ACESF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, disponibilizará no ano de 2019, recursos financeiros para o reembolso previsto no Artigo 341 da Lei Municipal nº 11.468/2011, no limite do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor atual dos terrenos aos concessionários que manifestaram e/ou vierem a manifestar interesse, mediante requerimento junto à ACESF de Londrina.

**Art. 2º** Serão disponibilizados recursos financeiros para aquisição de jazigos aos cemitérios que atualmente não dispõem de vagas para novas concessões, conforme relação e no limite estipulado abaixo:

Cemitério Municipal João XXIII	05 unidades
Cemitério Municipal São Paulo	10 unidades
Cemitério Municipal Padre Anchieta	20 unidades
Cemitério Municipal Jardim da Saudade	80 unidades
Cemitério Distrital da Warta	05 unidades
Cemitério Distrital do Heimtal	03 unidades

**Art. 3º** Os requerimentos deverão ser feitos pelo concessionário ou responsável financeiro legalmente atribuído disposto no §2º do Art. 327 da Lei Municipal Nº 11.468 de 29/12/11 e serão atendidos em ordem cronológica, incluindo aqueles já protocolados.

**Parágrafo único** - No caso de protocolo realizado pelo responsável financeiro, deverá ser anexado documento que comprove anuência de todos os herdeiros, quando houver, com reconhecimento de firma de assinatura ou alvará judicial expedido para esse fim ou outro que demonstre a comprovação sucessória.

**Art. 4º** Para concretização da desistência, o concessionário deverá providenciar a transladação de eventuais restos mortais que lá estiverem sepultados.

**§ 1º** As transladações serão solicitadas mediante requerimento dirigido à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, em que deverá ser apresentado documento que autorize a nova inumação, seja em outro jazigo no mesmo cemitério, bem como para transferência para outro cemitério público ou particular. Neste caso o concessionário desistente deverá efetuar o pagamento dos valores respectivos em razão da transferência.

**§ 2º** Poderá, ainda, o requerente, solicitar o envio dos restos mortais ao ossuário municipal, mediante pagamento do serviço de fornecimento da caixa padronizada para acondicionamento dos ossos.

**Art. 5º** Em caso de débitos financeiros para com a ACESF em nome do concessionário ou do responsável financeiro, haverá a compensação dos valores quando da efetuação do pagamento, pautado nas Leis Municipais nº 12.332, de 23 de setembro de 2015; nº 12.543, de 4 de agosto de 2017 e nº 12.829, de 10 de janeiro de 2019.

**Art. 6º** O valor do reembolso de que trata o Art. 1º será depositado em conta bancária do(a) concessionário(a) ou responsável.

**§ 1º** para realização dos depósitos, deverão ser indicadas as contas bancárias de todos os responsáveis e/ou herdeiros.

§ 2º em nenhuma hipótese deverá ser realizado o pagamento em espécie ou cheque.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente, Leonilso Jaqueta, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 903 DE 22 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta remoção de servidora para Administração Direta - Solange Carmo dos Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.009750/2019-51,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 11.284-4 -SOLANGE CARMO DOS SANTOS
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 6/III/30
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- d) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- f) DOCUMENTO: CI nº208/2019 - GPQS/DGTES/AMS
- g) NUMERO SEI: 19.009.062475/2019-56
- h) DATA VIGÊNCIA: 30/06/2019
- i) VACÂNCIA: Não
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso II da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### **DECRETO Nº 904 DE 22 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta remoção de servidora para Administração Direta - Maria Helena Soares Barrozo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.009762/2019-85,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 11.968-7 -MARIA HELENA SOARES BARROZO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 6/III/10
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- d) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- f) DOCUMENTO: CI nº208/2019 - GPQS/DGTES/AMS
- g) NUMERO SEI: 19.009.062475/2019-56
- h) DATA VIGÊNCIA: 30/06/2019
- i) VACÂNCIA: Não
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso II da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### **DECRETO Nº 908 DE 23 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento - servidores CAAPSM, mês de maio/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de MAIO de 2019, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012, conforme processo SEI nº 43.006784/2019-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 908 DE 23 DE JULHO DE 2019.											
Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
15.235-8	ANDREA CALEFI BERTHE TRISTAO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. em proj. e serviços de planejamento	7	III	39	7	IV	39	01/06/2019
15.400-8	ELIENE ROMANO COSTA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/06/2019

#### DECRETO Nº 909 DE 23 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Christina Lopes de Souza Koch.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.083367/2019-17,

**DECRETA:**

**ART. 1º** D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :362670-CHRISTINA LOPES DE SOUZA KOCH  
b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-A  
c)FUNÇÃO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL  
d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
002-GER. DE EDUCACAO INFANTIL - SME  
e)DOCUMENTO :SIP 36830/2019  
f)NUMERO SEI :19.009.083367/2019-17  
g)DATA VIGÊNCIA :22/07/2019  
h)VACANCIA :Sim  
i)MOTIVO: A Pedido  
j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 912 DE 26 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta promoção por conhecimento para servidores da Autarquia Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, **protocolizados no mês de abril de 2019**, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº042/2019–GPQS/DGTES/AMS, constantes no processo SEI 60.010011/2019-10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único.  
b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 912/2019 -											
Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
128457	Aguimael Roberto Daniel	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	69	II	5	69	III	5	01/05/2019
119121	Angela Vicente De Oliveira	Assistência Técnica de Fiscalização	FMA	Serviço Municipal De Fiscalização I	56	III	10	56	IV	10	01/05/2019
141453	Bruno Henrique Bressianini De Almeida	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	60	I	1	60	II	1	01/05/2019
111031	Carmem Gois	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	72	I	33	72	II	33	01/05/2019
129577	Daniela Domingues Gastaldi	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	59	II	3	59	III	3	01/05/2019
138061	Elaine Cristina Pereira	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	69	I	1	69	II	1	01/05/2019
148326	Fabiana Aparecida Simas	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	87	I	1	87	II	1	01/05/2019
128210	Giselia Duarte Dias Paulino	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	59	II	5	59	III	5	01/05/2019
137790	Gyslene Bisirkirkas Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	51	I	1	51	II	1	01/05/2019

142638	Helder Alberto De Britto	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	70	I	1	70	II	1	01/05/2019
143553	Jane De Oliveira Pereira	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUE NF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	85	I	1	85	II	1	01/05/2019
130060	Karine Pinheiro Ferreira	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	59	II	3	59	III	3	01/05/2019
149098	Katía Santos De Oliveira	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	59	I	1	59	II	1	01/05/2019
141461	Liz Clara Ribeiro De Campos	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	59	IV	38	59	V	38	01/05/2019
149217	Lizete Alfien	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	87	I	1	87	II	1	01/05/2019
129224	Ricardo Ferreira	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	69	II	3	69	III	3	01/05/2019
141526	Roberto Kazuhiko Nakagava	Promotor de Saúde Pública	PSPAFAR	Servico De Farmaceutica	59	I	1	59	II	1	01/05/2019
121320	Rosangela Del Anhol De Azevedo	Promotor de Saúde Pública	PSPAFO N	Servico De Fonoaudiologia	59	III	26	59	IV	26	01/05/2019
111619	Sandra Lucia Dias Barata	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	60	II	16	60	III	16	01/05/2019
149772	Sergio Augusto Nogueira De Azevedo	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	55	I	1	55	II	1	01/05/2019
128430	Silvana Evangelista Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	69	II	5	69	III	5	01/05/2019
121312	Valeria Cristina De Souza Toledo Dalmas	Promotor de Saúde Pública	PSPAFO N	Servico De Fonoaudiologia	59	III	29	59	IV	29	01/05/2019
153257	Vania Maria Apolinario	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	55	I	1	55	II	1	01/05/2019

**DECRETO Nº 913 DE 26 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.081682/2019-10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2019-2021:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL****1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Jacqueline Marçal Micali  
Suplente: Luis Alberto Mangili Gomes

Titular: Gisele de Cássia Tavares  
Suplente: Daniela Arrais da Mota Silva

Titular: Rodrigo Eduardo Zambon  
Suplente: Adriana da Cruz Barrozo

Titular: Sara Elaine Oliveira Alexius  
Suplente: Maria Inês Louro

Titular: Maria Lucimar Pereira  
Suplente: Nayana Kathrin Tanaka

Titular: Maysa Regina Procópio Utiamada  
Suplente: Claudía Renata Favaro

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Gisélia Duarte Dias Paulino  
Suplente: Alice Maria de Moura Almeida

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

Titular: Sílvia Belieiro  
Suplente: Luciana Ferreira Alvarez

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto  
Suplente: Janaina Stabile Soares Lenzi

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Titular: Lucimar Rodrigues da Silva  
Suplente: Maria Ângela Santini

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Titular: Valéria da Silva Bezerra  
Suplente: Joenes Veloso de Alcântara Junior

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Titular: Caio Julio Cesaro  
Suplente: Priscila Possidente Monteiro Brazão (SMAS)

**8. FUNDAÇÃO DE ESPORTES**

Titular: Rodrigo Santana Contessoto (FEL)  
Suplente: Izabel Feijó Oliveira Flores (ACESF)

## **9. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**

Titular: Cláudio Roberto Rufino  
Suplente: Alexander Korgut

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

Titular: Claudio Marcio de Melo - Guarda Mirim  
Suplente: Caroline Tomaz Sakakura - CEPAS

Titular: Elen Fabiana Tenório Camilo - Associação Londrinense de Circo  
Suplente :Aparecida de Fátima G.Lemos – Pestalozzi

Titular : Vanessa Farias de Souza – CESOMAR  
Suplente: Nayara Bruna Nicolim - União para Vitória

Titular: Gleice Olga Martins Luz –Congregação das Irmãs da Pequena Missão para Surdos  
Suplente: Carlos Roberto da Cruz - Meprovi

#### **2. REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:**

Titular: Angélica de Oliveira Netto (MMA-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil)  
Suplente: Maria de Fatima dos Santos Reale Prado (Casa do Caminho)

Titular: Soraya de Paula Garcia de Campos (Cáritas)  
Suplente: Danilo Aparecido Mendonça Pereira (S.O.S)

#### **3. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS E SEM PREVIA DEFINIÇÃO ESPECÍFICA:**

Titular: Ana Cristina Góis Fuentes (FMST)  
Suplente: Renata Vasconcelos de Souza (Unifil)

#### **4. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA:**

Titular: Vacância  
Suplente: Vacância

#### **5. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Rosana de Almeida Souza (Cras norte B)  
Suplente: Zilma Angelica da Silva - CRAS rural

Titular: Andre Luís Barbosa - Centro POP  
Suplente: Carlos da Silva - CRAS norte A

Titular: Priscila Aparecida Silva - CRAS norte A  
Suplente: Camila Marcolino - CRAS norte B

Titular: Leonardo Aparecido Gomes - Centro POP  
Suplente: Brenda Ferreira da Cruz - CRAS sul B

Titular: Aldeneide Fernandes da Silva - CRAS rural  
Suplente: Itamara Domingues da Silva - CRAS sul B

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

---

## **DECRETO Nº 919 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Lorena Mariane Santos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.010380/2019-02,

**DECRETA:**

**ART. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 149306 - LORENA MARIANE SANTOS
- b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / II / 01
- c)CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
- d)FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
- 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
040-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. CAFEZAL  
f) DATA VIGÊNCIA: 27/07/2019.  
g) VACANCIA: Sim.  
h) MOTIVO: A PEDIDO.  
i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### **DECRETO Nº 920 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, à vista do contido na Lei nº 11.777 de 19 de dezembro de 2012, com alterações subsequentes pela Lei 12.886/2019 e considerando o Processo SEI nº 19.008.033245/2017-28,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, Gestão 2019 a 2023 (quadriênio):

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Entidades:

CONSOESTE – Conselho Regional de Saúde da Região Oeste Município de Londrina

Titular: Matheus Reis da Silva

Suplente: Enedina Aparecida

OGPL – Observatório de Gestão Pública de Londrina

Titular: Leandro Vieira Silva Matos

Suplente: Renato Alcântara Canezim

#### **SINDICATO RURAL PATRONAL DE LONDRINA**

Titular: Lilian Azevedo Miranda

Suplente: Paulo Maurício Acquarole

Pessoa Física:

Titular: Auber Silva Pereira

Suplente: Fernando Alfradique Scanferla

Titular: Irineu Marques Silva

Suplente: José Albino de Oliveira Branco

#### **REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**

##### **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS/FUNDEB**

Titular: Ione Bertoncello

Suplente: Carla Patrícia Rodrigues Ramos

##### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

Titular: Dácio Villar

Suplente: Lígia Maria Bento Silva

##### **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC**

Titular: Nilton Silva

Suplente: Renato Alves

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

Titular: Carlos Alberto Siqueira

Suplente: José Otávio Sancho Ereno

Titular: Deividy André Vieira Leal

Suplente: Gustavo Gomes dos Santos

Titular: Rodrigo Victor da Silva

Suplente: Maristela Cristina Mrtvi

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE LONDRINA:**

##### **UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Titular: Sidnei Pereira do Nascimento

Suplente: Jacques Henrique Dias

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 908, de 25 de julho de 2017 e suas alterações.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo

---

#### **DECRETO Nº 921 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Implanta o tipo processual SEI "CML: Indicações" no município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.081460/2019-05,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "CML: Indicações" no município de Londrina/PR.

**Art. 2º.** Para envio de suas indicações, decorrentes de sessão plenária, por meio do tipo processual objeto deste decreto, a Câmara Municipal de Vereadores de Londrina (CML) deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer ao(s) gabinete(s) do Poder Executivo interessado(s).

**§ 1º.** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a CML deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º.** Os cadastros citados no §1º serão feitos em nome de pessoas físicas, tais como servidores/servidoras da CML, assessores/assessoras e vereadores/vereadoras.

**§ 3º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, as indicações providas da CML, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§ 1º.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública oportunizará também treinamento aos servidores da Câmara Municipal e demais interessados se desejado.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**§ 1º.** Assim que recebidos pela Prefeitura Municipal, será dado acesso integral do processo ao usuário externo peticionante e ao usuário externo do vereador, autor das indicações.

**§ 2º.** Se necessária a abertura de processo SEI relacionado - para atendimento da indicação - será dado acesso ao usuário externo do vereador, autor das indicações, também neste processo.

**§ 3º.** Se necessária a abertura de processo SEI relacionado - para atendimento da indicação - será dado andamento neste processo informando a quais indicações ele irá atender.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### **DECRETO Nº 922 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** implanta o tipo processual SEI "CML: Pedidos de informações" no município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "CML: Pedidos de informações" no município de Londrina/PR.

**Art. 2º.** Para envio de seus pedidos de informações, decorrentes de sessão plenária, por meio do tipo processual objeto deste decreto, a Câmara Municipal de Vereadores de Londrina (CML) deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer ao(s) gabinete(s) do Poder Executivo interessado(s).

**§ 1º.** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a CML deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º.** Os cadastros citados no §1º serão feitos em nome de pessoas físicas, tais como servidores/servidoras da CML, assessores/assessoras e vereadores/vereadoras.

**§ 3º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o solicitante deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, os pedidos de informações providos da CML, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§ 1º.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública oportunizará também treinamento aos servidores da Câmara Municipal e demais interessados se desejado.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente, neste caso a SMG-ATA (Assistência Técnica-Administrativa da Secretaria Municipal de Governo).

**Parágrafo único:** Assim que recebidos pela Prefeitura Municipal, será dado acesso integral do processo ao usuário externo peticionante e ao usuário externo do vereador, autor do pedido de informações.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### **DECRETO Nº 923 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Implanta o tipo processual SEI "SMOP - Doação de R.A.A.E" no Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.085275/2019-81,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI SMOP - Doação de R.A.A.E no município de Londrina/PR.

**Art. 2º.** O contribuinte que desejar efetuar Doação de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto, por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à *Praça de Atendimento da Secretaria de Obras, no edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina.*

**§ 1º.** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, as Doações de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§ 1º.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º.** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) de Obras e Pavimentação

---

#### **DECRETO Nº 924 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Suzana de Almeida Borin

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066225/2019-25,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2019, a Suzana de Almeida Borin, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Infantil, posicionada na Tabela/Ref./Nível 16/III/8.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.562,86, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de junho de 1994 a julho de 2019, atualizadas até o mês de julho de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 925 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Priscila Alves da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.067454/2019-67,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 47,9909 %, a contar de 1º de agosto de 2019, a Priscila Alves da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Serviço de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/1/1.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º,Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 41/2003

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$761,18, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de dezembro de 2000 a julho de 2019, atualizadas até o mês de julho de 2019, sendo necessária a complementação até o valor do salário mínimo, conforme demonstrado abaixo:

I - Código 311 - Proventos proporcionais (47,9909 %) .....	R\$ 761,18
II - Código 177 - Complementação salário mínimo.....	R\$ 236,82
III - Total mensal.....	R\$ 998,00
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 12.974,00

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 926 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Elizabeth Aparecida Nunes Dias

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.005.075532/2019-05,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Elizabeth Aparecida Nunes Dias, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/47.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.989,37, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 3.802,18;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.645,92;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 5.989,37;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 77.861,81.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 927 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Jandira de Campos Mendes Gerage

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066155/2019-13,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Jandira de Campos Mendes Gerage, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço Social, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 9/III/26.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.234,19, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 4.302,82;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (15,00%).....	R\$ 667,64;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 304 - A.R.T. Art. 21 da Lei 9337/04 -70% .....	R\$ 3.115,64;
V- Total mensal.....	R\$ 8.234,19;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 107.044,47.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 928 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Suzana de Fatima Oliveira Noske Dias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066227/2019-14,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Suzana de Fatima Oliveira Noske Dias, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/49.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.266,59, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 5.592,92;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 2.506,87;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 304 – A.R.T. - Art. 21 da Lei 9337/04 - 70%.....	R\$ 4.018,71;
V- Total mensal.....	R\$ 12.266,59;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 159.465,67.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 930 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Telma Mara Trevisan.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066232/2019-27,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2019, a Telma Mara Trevisan, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível: 9/II/22.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º, I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70/2012.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.406,87, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 3.729,85;	
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (21,00%).....	R\$ 814,37;	
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;	
IV - Código 304 - A.R.T. - Art. 21 da Lei 9.337/04 - 70%.....	R\$ 2.714,56;	
V - Total mensal.....	R\$ 7.406,87;	
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 96.289,31.	

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 931 DE 29 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Fatima Aparecida Froes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.067445/2019-76,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Fatima Aparecida Froes, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/I/26.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.152,51, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.394,26;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (24%).....	R\$ 610,16;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.152,51;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 40.982,63.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 932 DE 30 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Rosmari Inacio Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066216/2019-34,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2019, a Rosmari Inacio Silva, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência Técnica de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível: 22/I/4.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º, I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70/2012.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.680,06, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 2.085,29;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (20,00%).....	R\$ 446,68;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV - Total mensal.....	R\$ 2.680,06;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 34.840,78.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 933 DE 30 DE JULHO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Silvely Maria Villela Gazola

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.067502/2019-17,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Silvely Maria Villela Gazola, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Psicologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/49.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 13.695,90 , no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 6.292,01;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 2.747,73;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 304 – ART - Art. 21da Lei 9.337/04-70%.....	R\$ 4.508,07;
V- Total mensal.....	R\$ 13.695,90;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 178.046,70.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 934 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Sílvia Elaine Tognin Soncin.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.067531/2019-89,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Sílvia Elaine Tognin Soncin, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/72.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.043,11 , no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 4.448,66;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 2.053,18;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.043,11;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 91.560,43.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 935 DE 30 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Maura Zani Alves da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.066191/2019-79,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de agosto de 2019, a Maura Zani Alves da Silva, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/III/76.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.821,55, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 3.604,26;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 1.676,02;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 5.821,55;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 75.680,15.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº CP/SMGP-0016/2019

Comunicamos aos interessados se que encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0016/2019, objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços para a Execução de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (AAL), em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP. Valor máximo da licitação: R\$ 3.194.252,36 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 01 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0102/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0442/2019  
 CONTRATADA: MHOR ZAGO & CIA LTDA - ME  
 REPRESENTANTE: Maria Helena Olivo Rosa Zago  
 SÓCIO(S): MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO, RODOLFO OLIVO ROSA ZAGO  
 CNPJ: 03.955.303/0001-56  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais).  
 OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS e outras unidades.  
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.078792/2019-02  
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019  
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

## EDITAIS

### EDITAL Nº 02/2019 - SMF/DFAE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, o Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas e o Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, *caput*, Constituição Federal;

Considerando a impossibilidade de notificação via postal referente às autuações abaixo elencadas;

### RESOLVEM

PUBLICAR, VIA EDITAL, a aplicação das penas de multas pela Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização/Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas/Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigos 372 e 375, § único (nos casos que couber), da Lei nº11.468/2011 (Código de Posturas do Município de Londrina) c/c artigo 1º do Decreto Municipal nº 37/2012 e suas atualizações, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração, a saber, tornando pública esta relação:

Nº DO AUTO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROCESSO NO SIP Nº	DENOMINAÇÃO/ RAZAO SOCIAL	CMC	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR DA MULTA (R\$)
13.889	28/07/2018	92.610/2018	WILLIAN HIDEKI KATAYAMA 36702499825	241.285-3	CNPJ 28.965.320/0001-03	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	547,50
13.890	28/07/2018	92.644/2018	E.M.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	239.816-8	CNPJ 29.514.095/0001-43	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	465,37
13.896	03/08/2018	92.893/2018	PERLATO MARMORES E GRANITOS LTDA ME	217.410-3	CNPJ 21.976.044/0001-21	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	8.883,16
13.897	06/08/2018	93.243/2018	ZANIN COMÉRCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA	217.571-1	CNPJ 20.442.305/0002-41	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	2.463,75
17.005	10/08/2018	93.714/2018	SUELY ALMEIDA DE ANDRADE 30549027904	227.674-7	CNPJ 26.005.098/0001-63	Art. 6º, 10 e 16 Lei Municipal 11468/2011	273,75
17.007	14/08/2018	93.846/2018	joão ricardo aparecido novelli	224.729-1	CPF 771.154.739-00	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	547,50
14.119	05/09/2018	97.142/2018	vera lucia barbosa 56881886934	249.118-4	CNPJ 23.907.517/0001-64	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	547,50
14.406	13/07/2018	97.251/2018	reginaldo donizete rodrigues dos santos	251.163-0	CPF 825.301.229-20	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	273,75
14.114	17/07/2018	97.260/2018	RAFAEL MORAES GARCIA 04338572930	251.168-1	CNPJ 28.885.296/0001-94	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	2.463,75
14.562	26/07/2018	97.274/2018	MARCIA CRISTINA DA SILVA 02273265980	251.194-0	CNPJ 14.276.008/0001-90	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	273,75
14.577	10/08/2018	97.512/2018	EDUARDO MONTEIRO SAMUEL	251.171-1	CPF 030.840.459-92	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	273,75
13.779	09/03/2018	97.629/2018	NILDA SILVA DOS SANTOS	239.465-0	CPF 731.161.819-34	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	2.659,30
17.886	08/09/2018	97.901/2018	GUILHERME H. DE O. LUJETE – ME	216.832-4	CNPJ 22.872.633/0001-22	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	1.063,72
17.030	12/09/2018	97.970/2018	BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME (VINICIUS DE MORAES)	196.626-0	CNPJ 16.958.437/0001-72	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	547,50
14.586	14/09/2018	98.097/2018	W. T. ALMEIDA ROCHA – DISTRIBUIDORA (WESLEY TIAGO ALMEIDA ROCHA)	247.700-9	CNPJ 31.188.153/0001-38	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	547,50

14.587	14/09/2018	98.128/2018	ROSELY DE PAULA CORDEIRO 77561155972	227.239-3	CNPJ 25.261.042/0001-07	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	1.489,20
14.585	14/09/2018	98.160/2018	SUELY ALMEIDA DE ANDRADE 30549027904	227.674-7	CNPJ 26.005.098/0001-63	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	547,50
14.121	21/09/2018	98.170/2018	CASSIA REGINA SANTOS DE MELLO 58574662968	212.019-4	CNPJ 21.316.359/0001-42	Art. 10 e 16 Lei Municipal 11468/2011	547,50
14.124	27/09/2018	98.171/2018	KATO & HISSANAGA LTDA - ME	228.178-3	CNPJ 26.205.205/0001-05	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	410,62
17.722	03/10/2018	98.172/2018	J. D. DE OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	249.177-0	CNPJ 31.523.716/0001-05	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	273,75
13.551	17/10/2018	98.334/2018	BALI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E REFEIÇÕES	174.466-6	CNPJ 10.963.215/0001-61	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	1.368,75
13.915	25/10/2018	98.400/2018	CLAUDIA DE JESUS SILVA 64904105915	243.521-7	CNPJ 29.851.309/0001-77	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	273,75
17.729	30/10/2018	98.469/2018	ANTONIO MENEZES FILHO	239.248-8	CPF 078.202.149-29	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	1.063,72
17.726	10/10/2018	98.737/2018	SFD s/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	196.004-0	CNPJ 60.581.618/0018-62	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	273,75
14.588	14/09/2018	99.087/2018	PAULO SERGIO VIEIRA	251.412-5	CPF 908.709.809-04	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	273,75
17.724	06/10/2018	99.161/2018	JAIR TEODORO DE SOUZA JUNIOR	251.419-2	CPF 114.202.849-67	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	10.135,04
17.018	23/08/2018	99.228/2018	GONÇALVES & FUSCHINO PIZZERIA LTDA – ME	232.594-2	CNPJ 26.556.232/0003-86	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	1.063,72
17.042	25/10/2018	100.176/2018	VANDA MARIA PEREIRA	251.509-1	CPF 123.567.748-66	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	273,75
17.888	09/11/2018	8.972/2019	J. D. DE OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	249.177-0	CNPJ 31.523.716/0001-05	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	547,50
17.900	01/12/2018	10.430/2019	ERICSON LEANDRO PINHEIRO	239.458-8	CPF 027.810.579-32	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	531,86
15.101	05/12/2018	10.908/2019	RENATO SANTOS RAPSCHINSKI FERREIRA 08008386967	253.211-5	CNPJ 31.184.318/0001-01	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	284,78
14.131	17/11/2018	12.698/2019	JOSE ROBERTO COSTA	254.414-8	CPF 363.653.279-00	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	284,78
14.132	17/11/2018	12.699/2019	DANIEL RODRIGO OGATA	254.467-9	CPF 078.319.569-99	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	284,78
15.103	06/12/2018	12.700/2019	LUIZ ANTONIO CLARO 06856530994	222.080-6	CNPJ 23.874.077/0001-96	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	547,50
13.925	11/12/2018	12.705/2019	PARR – KITCHEN ALIMENTOS EIRELI	218.201-7	CNPJ 23.203.180/0001-04	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	284,78
17.890	09/11/2018	13.446/2019	RAFAEL CLAUDINEI TEIXEIRA FILHO	238.592-9	CPF 067.351.879-54	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	284,78
13.253	09/12/2018	14.542/2019	ERVINO ROTH	254.825-9	CPF 584.811.336-04	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	8.543,40
17.892	09/11/2018	33.478/2019	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES	259.013-1	CPF 113.436.269-27	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	284,78

Os Processos Administrativos referentes aos lançamentos dos Autos de Infração supracitados encontram-se disponíveis na Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização, incluindo os respectivos demonstrativos de cálculo das multas.

Os lançamentos das multas serão realizados após decorridos 10 (dez) dias da data da publicação deste Edital, consoante o artigo 1º, § 4º, da Portaria SMF-GAB nº 1, de 26/03/2019 – Jornal Oficial nº 3757.

Os interessados em quitar as referidas multas deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Londrina – Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635, térreo, para retirada da guia de pagamento, a qual poderá ser obtida, ainda, nos Postos descentralizados de Atendimento da Secretaria Fazenda, bem como, solicitada pelo e-mail: cobranca@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 de julho de 2019. Fabio Hiroyuki Tanno, Secretário Municipal de Fazenda (em exercício), Carlos Roberto Leandro, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas, Nicolsen Barros Silva, Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização

**EDITAL Nº 003/2019 - SMF/DFAE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, o Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas e o Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais.

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, *caput*, Constituição Federal.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito.

**RESOLVE**

PUBLICAR, VIA EDITAL, o **INDEFERIMENTO** das decisões dos processos administrativos abaixo elencados, para que surtam os efeitos legais, ficando os respectivos requerentes devidamente notificados nos termos da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas.

O teor dos despachos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda/ Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas/Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização - Av. Duque de Caxias 635 – 1º andar – Centro Cívico, nesta.

As guias para recolhimento dos valores correspondentes às multas poderão ser retiradas junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, no térreo da Prefeitura de Londrina, no endereço acima citado.

**Processo nº: 69.693/2018**

Requerente: GONÇALVES & FUSCHINO – PIZZERIA LTDA – ME - CNPJ: 26.556.232/0003-86 – CMC: 232.594-2

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 13.885 de 24/07/2018

Enviada notificação via postal da decisão em 03/05/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Mudou-se." (datado de 02/07/2019)

Dispositivo infringido: Art. 6º da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 13.885/2018: R\$ 531,86

**Processo nº: 79.259/2018**

Requerente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ESCOLHIDOS DE DEUS - CNPJ: 17.015.228/0001-58 – CMC: 251.195-9

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 17.029 de 05/09/2018

Enviada notificação via postal da decisão em 08/04/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Mudou-se." (datado de 10/04/2019)

Dispositivo infringido: Art. 6º da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 17029/2018: R\$ 684,37

**Processo nº: 91.636/2018**

Requerente: VANESSA CORDEIRO DA COSTA SIQUEIRA - CNPJ: 28.353.111/0001-09 – CMC: 236.667-3

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 15.051 de 11/10/2018

Enviada notificação via postal da decisão em 08/04/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Desconhecido." (datado de 12/04/2019)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 15.051/2018: R\$ 273,75

**Processo nº: 92.207/2018**

Requerente: DIGITAL PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 03.777.431/0001-57 – CMC: 226.417-0

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 13.914 de 10/10/2018

Enviada notificação via postal da decisão em 12/04/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente 3X." (datado de 26/04/2019)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 13.914/2018: R\$ 273,75

**Processo nº: 102.476/2018**

Requerente: SILVIO EDUARDO FERREIRA 01537218980 - CNPJ: 30.631.327/0001-22 – CMC: 245.163-8

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 15.055 de 16/11/2018

Enviada notificação via postal da decisão em 22/04/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente 3X" e "Objeto não procurado". (datado de 22/05/2019)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 15.055/2018: R\$ 284,78

**Processo nº: 105.873/2018**

Requerente: CAMPOS E CAMPOS CENTRO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.624.185/0001-24 – CMC: 237.572-9

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 13.256 de 14/12/2018

Enviada notificação via postal da decisão em 22/04/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente." (datado de 30/04/2019)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 13.256/2018: R\$ 4.271,70

**Processo nº: 447/2019**

Requerente: WILLIAN HIDEKI KATAYAMA 36702499825 - CNPJ: 28.965.320/0001-03 – CMC: 241.285-3

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 14.140 de 29/12/2018

Enviada notificação via postal da decisão em 22/04/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente 3X" e "Objeto não procurado" (datado de 23/05/2019)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 14.140/2018: R\$ 1.095,00

**Processo nº: 3.575/2019**

Requerente: CLEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA – BAR - CNPJ: 29.543.742/0001-45 – CMC: 246.495-0

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 15.109 de 11/01/2019

Enviada notificação via postal da decisão em 06/05/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios em 17/05/2019, conforme sistema de rastreamento do site dos Correios.

Dispositivo infringido: Art. 6º da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 15.109/2019: R\$ 512,60

**Processo nº: 3.862/2019**

Requerente: J C DOS ANJOS OLIVEIRA CONVENIÊNCIA (JULIO CESAR DOS ANJOS OLIVEIRA) - CNPJ: 32.514.040/0001-48 – CMC: 253.186-0

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 15.107 de 09/01/2019

Enviada notificação via postal da decisão em 03/05/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente 3X" (datado de 10/05/2019)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 16 da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 15.107/2019: R\$ 284,78

**Processo nº: 25.154/2019**

Requerente: IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA - CNPJ: 76.430.438/0030-06 – CMC: 115.438-9

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 14.445 de 29/03/2019

Enviada notificação via postal da decisão em 07/06/2019, tendo a correspondência retornado dos Correios com o motivo de devolução: "Recusado" (datado de 12/06/2019)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11.468/2011 – Código de Posturas

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 14.445/2019: R\$ 10.543,48

Londrina, 29 de julho de 2019. Fabio Hiroyuki Tanno, Secretário Municipal de Fazenda (em exercício), Carlos Roberto Leandro, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas, Nicolsen Barros Silva, Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização

## EXTRATOS

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PG/SMGP – 0157/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0283/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0192/2018. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 189,42 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. 60.008075/2019-42

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa**

Termo de Compromisso Cultural

TCC/SMC: 18-067

PROMIC: 18-067

PROPONENTE: MÁRIO SÉRGIO FRAGOSO DE ALMEIDA

CPF: 210.180.579-00

RG: 1.245.584-4 SSP/PR

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/08/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Memórias Calejadas", Promic nº 18-067.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

VINCULAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SME 03/2019 – Publicado no Jornal Oficial 3827

CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

OBJETO: Credenciamento de FOOD TRUCK, a participarem do evento Londrina Mais em 22, 23 E 23 de agosto de 2019.

CRENCIADAS:

Identificação	Fantasia	CNPJ
Lincoln Menezes Deliberador	Sr Bizu	17.271.126/0001-01
Fernanda Carvalho Bacinello	Point Natural Food Truck	32.161.735/0001-93
Marco Cesar Nuevo Lima	General Panqueca Massa	28.141.003/0001-64
Aparecido Pissinati	Top Truck	27.875.339/0001-98
Celso Ricardo Mendes	Poderoso Chefão Food Truck	20.278.576/0001-22
Marcos Antonio Caponi	Rota Food Truck	26.510.371/0001-07
Estevão Kunioshi	Old is Cool Burger Londrina Ltda	25.089.037/0001-04

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 24/08/2019 às 13h

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

VINCULAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SME 04/2019 – Publicado no Jornal Oficial 3827

CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

OBJETO: Credenciamento de "Prestação de Serviço de RESTAURANTE", a participarem do evento Londrina Mais em 22, 23 E 23 de agosto de 2019.

CRENCIADAS:

Identificação	Fantasia	CNPJ
Orivaldo Malicheski Neto	Buffet Gryn Ltda	05.696.558/0001-77

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 24/08/2019 às 14h

## TERMOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0282/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2018



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0008/2018  
CONTRATADA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin  
SÓCIO: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin  
CNPJ: 23.878.066/0001-84

OBJETO: O acréscimo no valor de R\$ 49.560,96 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), o que representa aproximadamente 2,52% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, a e b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.068391/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019

O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0282/2018 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0282/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0008/2018  
CONTRATADA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

SÓCIO: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

CNPJ: 23.878.066/0001-84

OBJETO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 5.694,15 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), o que representa aproximadamente 0,29% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.068391/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019

O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0282/2018 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **5º TERMO DE ADITIVO- CONTRATO Nº SMGP - 200/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 006/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA SMGP Nº 002/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.197.818,49

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a recomposição de rede de galerias pluviais e execução de obra de contenção no Remanescente do Lote 342 da Gleba Jacutinga - Jardim Leonor.

CONTRATADA: GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 04.660.549/0001-63

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESAR SCARIN

SÓCIOS: PAULO CESAR SCARIN; SANDRA HELOISA COQUE SCARIN

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2018 a 04/03/2020

OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08/08/2019, passando a vencer em 06/09/2019, conforme II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.079118/2019-69 e 19.008.034455/2018-14 (Gestão de Contratos).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0229/2015** - Contratação de instituição financeira oficial para operar serviços bancários financeiros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0775/2015

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº DP/SMGP-0407/2015

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

REPRESENTANTE: Rogério Molina Wilens

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses (21/10/2015 até 18/10/2020)

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

A) O acréscimo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o que representa aproximadamente 0,03 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

Data da assinatura: 01/08/2019.

---

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0280/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0008/2018

CONTRATADA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

SÓCIO: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

CNPJ: 23.878.066/0001-84

OBJETO: O acréscimo no valor de R\$ 38.866,79 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), o que representa aproximadamente 1,85% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, a e b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.068216/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019

O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0280/2018 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0280/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0008/2018

CONTRATADA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

SÓCIO: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

CNPJ: 23.878.066/0001-84

OBJETO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 103.420,72 (cento e três mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), o que representa aproximadamente 4,92% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.068216/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019

O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0280/2018 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **4º TERMO DE ADITIVO- CONTRATO Nº SMGP - 344/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP - 828/2018

MODALIDADE: PREGÃO SMGP Nº 267/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.436.056,54

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço, através de intermediação, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.

CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA ME.

CNPJ: 11.050.221/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA HELENA CASANOVA

SÓCIOS: MARIA HELENA CASANOVA, ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2019 a 01/07/2020

OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 25.000,25 (vinte e cinco mil reais e vinte e cinco centavos) ao contrato SMGP nº 344/2018, o que representa aproximadamente 1,74 % (um inteiro e setenta e quatro centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.023.084666/2019-91 e 19.008.095551/2018-39 (Gestão de Contratos).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019.

## RELATÓRIO

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0176/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 660/2019

### 1. DADOS GERAIS

**1.1. Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 2329054:

**1.3. Pregoeiro:** Celso Guaita

**1.4. Portaria nº 0002/2019.**

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 11/07/2019, Folha de Londrina em 11/07/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 11/07/2019, Diário Oficial do Estado em 11/07/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), “site” oficial do Município.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 26/07/2019;

**1.6. Ata da sessão pública:** 2422155

**1.7. Todas as ocorrências** relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.073105/2019-54, disponível para acesso no endereço [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br)

### 2. DO CERTAME 19.002.000001/2015-57

#### 2.1. Participantes:

- GALHARDOS & CANALES LTDA ME,
- LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP,
- POST LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELE-ME,
- TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI-ME

#### 2.2. Classificadas:

- GALHARDOS & CANALES LTDA ME,
- LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP,
- POST LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELE-ME,
- TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI-ME

#### 2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

**2.3.1.** não houve

#### 2.4. Habilitadas:

- GALHARDOS & CANALES LTDA ME,
- LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP,
- TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI-ME

#### 2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

**2.5.1.** A empresa POST LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELE-ME, foi inabilitada por apresentarem DECLARAÇÕES assinadas pela representante legal, não foi apresentada CNDT, Certidão de Falência e não apresentada a CND Municipal Sede, não apresentou a Concordata, e não apresentou os documentos específicos, desatendendo ao item 11.1 e 11.2 do Edital

#### 2.6. Recursos

**2.6.1.** Não houve

#### 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme mapa de apuração abaixo, adjudico à empresa vencedora:

Fornecedor								
GALHARDOS & CANALES LTDA ME								
Bariri								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	31514	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL		R\$ 112,00	500	UN	R\$ 56.000,00
2	1	5991	PRÓTESE TOTAL CONVENCIONAL		R\$ 113,14	1050	UN	R\$ 118.797,00
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 174.797,00</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** Lote 1 R\$74.430,00 - Lote 2 R\$150.745,04

4.2. **Valor gasto no certame:** Lote 1 R\$56.000,00 - Lote 2 R\$118.797,00

4.3. **Economia real no certame:** Lote 1 R\$18.430,00 - Lote 2 R\$31.948,04

4.4. **Percentual de desconto:** Lote 1 24,76% - Lote 2 21,19%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 29 de julho de 2019. Celso Guaita, Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP- 0176/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (2422279), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora GALHARDOS & CANALES LTDA ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de julho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0228/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1549/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN/SMGP- 0135/2016

CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA

CNPJ: 78.614.971/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Josefa Santos Yabe

OBJETO: É objeto do presente aditamento prorrogar o Mutirão de Cirurgia de Litotripsia Extra-Corpórea - LECO, formalizado por meio do 9º Termo Aditivo (1407651), com valor mensal de R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais) e programação de 9 (nove) meses para a realização. Parágrafo Primeiro. A vigência deste aditivo deve ser de Abril/2019 a Dezembro/2019, com repasses financeiros condicionados à efetiva produção, em conformidade com o que disciplina o Bloco Pós-Fixado.

Parágrafo Segundo. A parcela referente ao mês de Abril/2019 deverá ser somada à de Junho/2019, resultando em R\$ 96.320,00 (noventa e seis mil trezentos e vinte reais) e as parcelas condizentes com os meses de Maio/2019 e Julho/2019 a Dezembro/2019 devem ter valor mensal de R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais).

Parágrafo Terceiro. O valor mensal previsto baseia-se nos valores estabelecidos pela Tabela SIGTAP (2139173), multiplicados pela quantidade máxima de procedimentos e também pela quantidade mensal de 40 (quarenta) pacientes (2139210).

Parágrafo Quarto. Este acréscimo representa 0,1459% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 15,4505% de acréscimos acumulados.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 029/2019-CMTU. Data de abertura: 14/08/2019 às 14:00h. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de

preço para eventual aquisição de divisórias, vidros e acessórios para atender necessidade de reformas e adequações físicas dos diversos setores da CMTU-LD. Valor máximo da licitação: R\$ 12.522,94 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <http://licita.cmtuld.org/>. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

## EXTRATOS

### **CONTRATO N.º: 006/2019-CMTU**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 011/2019-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2019-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA - CNPJ/MF sob o n.º 78.613.841/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de plano de saúde para prestação de serviços de assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar aos empregados da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD).

VALOR TOTAL: Valor Máximo Mensal de R\$ 51.955,32 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), totalizando um Valor Máximo Global de R\$ 1.870.391,52 (um milhão, oitocentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA: Londrina, 01 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA: Lourdes Aparecida Marques/Superintendente.

### **CONTRATO N.º: 006/2019-FUL**

INEXIGIBILIDADE N.º: 013/2019-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 342/2019-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto nos locais administrados pelo Fundo de Urbanização de Londrina - FUL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.210.752,40 (dois milhões duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir das contas emitidas na referência 05/2019.

DATA: Londrina, 10 de julho de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR: Claudio Stabile/Diretor Presidente e Elerian do Rocio Zanetti/Diretor Comercial.

### **PREGÃO PRESENCIAL PP n.º 011/2019-CMTU;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019-CMTU;

OBJETO: Contratação de empresa operadora de plano de saúde para prestação de serviços de assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar aos empregados da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD;

LICITANTE VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA - CNPJ 78.613.841/0001-61, com o valor somatório mensal por lote de: R\$ 51.955,32 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

VALOR GLOBAL: A licitação teve o Valor Máximo Global R\$ 1.870.391,52 (um milhão oitocentos e setenta mil trezentos e noventa e um real e cinquenta e dois centavos).

Londrina, 16 de julho de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

### **CONTRATO N.º: 001/2019-SANEPAR**

INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2019-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2019-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto nos locais administrados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU.

VALOR TOTAL: Valor Máximo de 54.419,65 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 60 (sessenta) meses contados a partir das contas emitidas na referência 04/2019.

DATA: Londrina, 11 de maio de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro. . COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR: Elerian do Rocio Zanetti/Diretor Comercial.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2018 - COHAB-LD, nos Termos do Artigo 24, II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por: Luiz Candido de Oliveira – Diretor Presidente e Edimilson Pinheiro Salles – Diretor Administrativo/Financeiro

CONTRATADA: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA ME - CNPJ nº: 08.708.986/0001-60, neste ato representada por: Fábio Henrique Ribeiro.

OBJETO: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2018, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de julho de 2019 com término previsto para o dia 30 de julho de 2020. II – O prazo de prorrogação da vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo. III – Reajuste das parcelas pelo índice acumulado do I.G.P.M. de 1,06527920, passando o valor anual do Contrato de R\$ 12.500,04 (doze mil, quinhentos reais e quatro centavos) para o valor de R\$ 13.316,03 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: O presente aditivo fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, através do Memorando 365/2019, datado de 21 de maio de 2019, correspondência enviada pela Contratada, datada de 14 de maio de 2019, Parecer Jurídico nº 93/2019, datado de 04 de junho de 2019, considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 19 de julho de

2019 e autorização do Diretor Presidente em 22 de julho de 2019, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 13.303/16, art. 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e previsão constante na Cláusula Sétima do Contrato ora aditivado.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 24 de julho de 2018.

DATA E ASSINATURA: 30 de julho de 2019. Luiz Candido de Oliveira/Edimilson Pinheiro Salles (COHAB-LD); Fábio Henrique Ribeiro (CONTRATADA).

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A Telecomunicações**, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem por objeto credenciar empresas Provedoras ISP (Internet Service Provider), para a Sercomtel S.A. Telecomunicações, para a prestação de serviços técnicos pela Credenciada compreendendo o provimento de infraestrutura de rede de acesso, a instalação, a manutenção, atendimento e resolução de defeitos, dos produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. Telecomunicações, dirigido a pessoas físicas e jurídicas, conforme a Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18 **Anexo E** e **Anexo F**, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 059/2018**, julgou **HABILITADA** a empresa **MOC INTERNET LTDA**, por ter a mesma atendido à todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 31/07/2019, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 01 de agosto de 2019. Marcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## PROCON – NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÕES

**Processo Administrativo nº 3641/2017**

Auto de Infração nº 071/2017

Decisão Administrativa nº 056/2018

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2702

DECIDO:

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2702, nos autos do Processo Administrativo sob nº 3641/2017 e pela consequente MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 056/2018, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 08 a 16 dos referidos autos."

Londrina, 05 de junho de 2019.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

---

**EDITAL nº 082/2019 – PROCON-LD**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0002741, tendo como Consumidor (a) MAYARA DE CARLO ANDRADE, inscrito (a) no CPF sob nº 081.xxx.xxx-36, e Fornecedor E. DAMAS - VISTORIA E PERICIAS (IMPARCIAL - PERICIAS E VISTORIAS), inscrito no CNPJ nº 18.444.033/0001-96, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora informa que efetuou o contrato de locação de serviços profissionais de perícias e investigações com início na data 29/04/2019 e termino na data 09/05/2019 com uma entrada no valor de R\$ 750,00 em dinheiro e no final/ entrega dos produtos um valor de R\$ 750,00, totalizando R\$ 1500,00.

A consumidora informa que o serviço não foi eficiente, não foi entregue na data do acordo. Assim, a consumidora relata que a fornecedora já marcou umas três vezes a entrega do material e até o momento isso não ocorreu.

A consumidora informa também que: acredita que o serviço não foi realizado logo, não tem mais interesse no mesmo.

Por isso, recorre-se a esse órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer-se:

I) A entrega do material conforme o contrato, isto é, conforme foi acordado entre as partes. A consumidora frisa que: somente tem interesse no material que foi realizado na data do contrato.

II) Se o serviço não foi realizado então a restituição do valor já pago pela consumidora na seguinte conta bancária:

BANCO SANTANDER [omissis].", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de agosto de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL

EDITAL Nº 020/2019 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado final dos candidatos classificados nas avaliações e provas do processo de seleção de membros para o Conselheiro Tutelar e convoca reunião a próxima etapa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Torna público o resultado final dos candidatos classificados nas avaliações e provas do processo de seleção de membros para o Conselheiro Tutelar, como segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
19001003896	ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	04/02/1989
19001002334	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	08/03/1997
19001007085	ANA LUCIA DOS SANTOS WALICHEK	11/09/1961
19001001338	ANDERSON SCHMIDT	30/04/1980
19001003411	AVELINA TATIANE DE SOUZA	12/12/1987
19001007581	BEATRIZ GALVAO COSER	12/10/1991
19001007840	BRUNA CAROLINE DAYANE FONSECA	11/05/1991
19001000129	CARLA CRISTINA GIMENEZ DE SA	30/03/1987
19001007956	CLAUDIA MOREIRA GAMEIRO	16/09/1968
19001000676	CLEBER JUSTO	16/05/1983
19001007794	CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI	20/02/1973
19001007727	DAIANI ANDRADE DOS SANTOS	22/03/1987
19001001990	DANIELLA BATIZAO PARRA	14/03/1975
19001005422	DANIELLE NASCIMENTO CRUDE	16/05/1982
19001002687	DANILO APARECIDO MENDONCA PEREIRA	10/10/1982
19001001095	DEBORAH BALBINO ALVES	09/09/1994
19001007476	DORIVAL JOSE DE ARAUJO	30/03/1962
19001005694	EDILSON MARQUES DOS SANTOS	15/11/1969
19001007573	EDINEIA VALIM	04/09/1978
19001000617	ELEN FABIANA TENORIO CAMILO LUZ	05/06/1974
19001007395	ELIZEU EUCLIDES BARBOZA DE CARVALHO	14/06/1958
19001000919	ERSON GONCALVES	18/12/1971
19001000587	EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM	15/07/1977
19001007212	FABIANA DE LIMA BOLSOK BUENO	30/08/1980
19001003900	FABIO DA ROCHA DUTRA	06/10/1980
19001000625	FERNANDA TASSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	15/02/1984
19001001354	FRANCESCO BARBONI DOS SANTOS	31/10/1993
19001005392	GERCILENE ADILINO DE SOUZA SILVA	24/11/1975
19001001788	GESSICA CRISTINA DE LIMA LINO	24/11/1991
19001000811	IZABELA ARANEGA FABIANO DE ALMEIDA	22/05/1995
19001003373	JOSE FRANCISCO ALFARO ECHEGARAY	02/05/1960
19001000234	JOSELEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA	30/08/1980
19001005287	JULIANA RODRIGUES DE PAULA PEREIRA	13/07/1993
19001006615	KAREN KAUANA SILVA RIBEIRO	16/02/1997
19001001915	LUCAS WELLINGTON RAIMUNDO	28/05/1994
19001001150	MANUELA ADELAIDE BERLIM	03/03/1984
19001000994	MARCELO VAZ DO NASCIMENTO	05/11/1970
19001000137	MARCIA CRISTINA BRAMBILA FERMINO	28/06/1982
19001000110	MARCIA POLVORA ALJARILLA FERREIRA	04/10/1970
19001000633	MARCIA SILVA MOURA	26/07/1979
19001000307	MARGARETE CIPOLLA	23/12/1954
19001000951	MARIA CRISTINA SILVA	14/03/1965
19001000420	MARIA BRIGIDA SAMPAIO DE SOUZA	23/07/1960
19001007662	MARIA EDUARDA DAMASCENO GARCIA	09/04/1998
19001004035	MARIA GABRIELA CHANES MOLINA	01/10/1992
19001001508	MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA	23/07/1991
19001000404	MIRIAN MARTINS DE ABREU	05/03/1986
19001002288	MOISES HIDEKI SAWADA	21/01/1985
19001003454	MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	09/07/1981
19001002377	NAARA TARSIS DOS SANTOS GRECCO	06/01/1989
19001000250	NATALINO PINHEIRO	19/12/1963
19001006623	NATHALIE LOPES MARTINS	06/12/1989
19001002210	ODETE APARECIDA DE ALMEIDA	19/12/1967
19001000692	PAMELA RACHEL GONCALVES ALVES	12/02/1990
19001003888	PATRICIA MAFALDA ANGELUCI	17/04/1986
19001000455	PATRICIA APARECIDA COCATTO DIAS	10/03/1981
19001000439	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/04/1980
19001000412	PATRICIA HELENA MENDONCA	15/08/1983
19001007255	PATRICIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	13/03/1981
19001002253	RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	07/05/1996
19001006828	REGINA MARIA DA FONSECA IWAMOTO	27/05/1962
19001003136	ROSANGELA ALVES FERREIRA	22/03/1987
19001000668	ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	08/02/1976
19001006666	SERGIO AUGUSTO VALENTIM	11/07/1972

19001000560	SHIRLEI APARECIDA DUARTE YOTT	06/10/1981
19001006143	SUELEN LOPES DOS SANTOS	01/11/1988
19001000030	TATIANE CORREA DA SILVA	23/02/1990
19001002342	VANESSA INACIO DA SILVA	01/07/1991
19001001397	VERONICA SABINO DOS SANTOS	10/10/1974
19001006429	VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA	20/07/1976
19001006224	WAGNER DUARTE	14/05/1966
19001000528	WANDERLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	10/01/1975
19001007069	WESLEY ESTEVAM LUIZ	31/12/1994
19001000765	YAFFA DANTAS	25/03/1997

2. Convoca os candidatos aprovados nas avaliações e provas do processo de seleção para escolha dos membros para o Conselho Tutelar para reunião no dia 5 de agosto de 2019, às 8h30m no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar.
3. Na reunião acontecerá o sorteio do número dos candidatos, o registro do nome dos candidatos e apresentação das diretrizes da etapa eleitoral.
4. A reunião será coordenada pela Comissão Especial Eleitoral e acompanhada por representante do Ministério Público.
5. Os candidatos deverão comparecer no local indicado no subitem 2, munidos de documento original de identificação.

Londrina, 02 de agosto de 2019. Rejane Romangnoli Tavares Aragão, Presidente

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMOS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.169.186/0001-19.

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30 de agosto de 2019, ressalvado o direito de reajuste de preços nos termos da cláusula 5, item 12 do contrato.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2019.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 34/2019 / Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019

Objeto: Contratação de treinamento para 02 (dois) servidores lotados no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

Ratifico/homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Termo de Referência de fls. 02-06, o Relatório de Inexigibilidade (fls. 51 e 52), os pareceres da Controladoria (fls. 65 e 66) e da Assessoria Jurídica (fls. 54-62) para a contratação do curso denominado “Curso Completo de Contratação Direta: Dispensa, Inexigibilidade e Credenciamento” com a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.777.721/0001-51, pelo valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Londrina, 30 de julho de 2019.

Ailton Nantes da Silva  
Presidente

## EXPEDIENTE

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)